



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 5135/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de novembro de 2017

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso das atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Decisão nº 4548 (Evento 0267563), proferido nos autos do Processo SEI nº 17.0.000033728-5,

CONSIDERANDO a ocorrência da aposentadoria da Tabela Interina do 1º Ofício Extrajudicial de Fronteiras-PI, Sra. Diracy Oliveira,

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e de acordo com o que dispõe o §2º do aludido art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. MARTA LÚCIA ARCOVERDE RAMOS CARVALHO como INTERINA do 1º Ofício Extrajudicial de Fronteiras-PI, até que a respectiva serventia seja preenchida por meio de concurso público, devendo, para a prática dos atos necessários ao exercício da serventia, ser criada uma nova inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.634/2016.

Art. 2º. DETERMINAR que a designada, ao final da transmissão do acervo, entre outras atribuições:

- providencie inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.634/2016;
- no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresente o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
- no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresente o plano de informatização da serventia, de acordo com o que estabelece o Provimento nº 14/2016 da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;
- observe o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, observando também os termos da decisão proferida na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FERMOJUPI, datada de 03 de agosto de 2017;
- providencie o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
- providencie o Certificado Digital;
- no prazo de 10 (dez) dias, atualize os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta", a contar da finalização da transmissão do acervo;
- no prazo de 10 (dez), alimente os dados da Justiça Aberta, conforme estabelece o Provimento nº 24 do CNJ, a contar da finalização da transmissão do acervo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em
Teresina, 27 de novembro de 2017.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Servidor / TJPI, em 30/11/2017, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 0314092 e o código CRC EDF9BC79.

17.0.000033728-5

0314092v3

PUBLICAÇÃO
DJN: 8336 / 2017
Disp. 30 / 11 / 2017
Publ. 01 / 12 / 2017
Páç. 07 M/